



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 054/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o pagamento de aluguel mensal para a instalação de um Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA no Município, e dá outras providências.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o pagamento de aluguel de local para a instalação de um Centro de Registro de Veículos Automotores – CRVA no Município de Pareci Novo, no valor mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º O Município formalizará correspondente contrato com o locatário, estabelecendo todas as condições e especificidades correlatas.

Art. 3º Para satisfazer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros oriundos da rubrica orçamentária **09.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Atividade 1015 – Concessão de Auxílios/Subsídios a Empresas, Elemento da Despesa 3.3.3.60.4100.00 - Contribuições, Fonte Recurso 001 - Livre.**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 22 de novembro de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal